



# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

## LEI Nº 1210/2025

**“REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste dos vencimentos do operador de máquinas pesadas, que passa a ser de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 02 de Setembro de 2025.

Ricardo Silvino Rodrigues Milagres

Prefeito Municipal